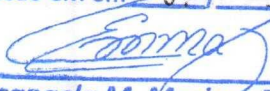


DESPACHO

Para o Expediente da Próxima
Sessão CM em 03/7 MAIO 2018


Elisângela M. Maziero Breganoli
Presidente



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
Esplanada dos Ministérios, Bloco E, 7º andar, sala 701 -
Brasília/DF
CEP 70067-901 - Telefone: (61) 2034-5869

Ofício nº 715/SEDEC/CGAA

Brasília, 12 de abril de 2018.

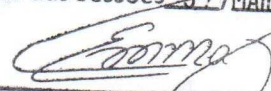
A Sua Excelência a Senhora
ELISÂNGELA MAZINI MAZIERO BREGANOLI
Presidente da Câmara Municipal de Mococa
Câmara Municipal de Mococa
Praça Mal. Deodoro, 26 - Centro,
CEP:13430-047 Mococa - SP

Req. 86/2018

Assunto: **Ofício nº151/2018-CMM.**

Senhora Presidente,

CIENTE OS SENHORES
VEREADORES. ARQUIVE-SE
Sala das Sessões 27/MAIO 2018


Elisângela M. Maziero Breganoli
Presidente

1. Refiro-me a documentação encaminhada a esta Secretaria por meio de Ofício nº 151/2018-CMM, contendo solicitação de recursos para realização de ações de defesa civil no município de Mococa/SP.
2. Sobre o assunto, esclarecemos, inicialmente, que esta Secretaria apoia de forma complementar os Estados, o Distrito Federal e os Municípios em situação de emergência ou estado de calamidade pública, sendo indispensável o investimento dos demais entes federados na preparação para eventos adversos, a fim de atender imediatamente a população, reduzir perdas materiais e humanas, priorizando as ações de prevenção para minimizar os riscos e mitigar as consequências dos desastres.
3. Para viabilizar a ajuda complementar federal, mediante a solicitação de recursos para a execução de ações de prevenção estruturantes e não estruturantes em áreas de risco de desastres, os entes federados deverão apresentar plano de trabalho, relatório de diagnóstico, pareceres/laudos técnicos elaborados pela secretarias municipais das áreas fins, decreto de criação do órgão de Proteção e Defesa Civil e demais documentos e procedimentos definidos pela Portaria MI nº 624, de 23 de novembro de 2017.
4. Informo ainda que a citada Portaria, bem com o **Anexo A** (Plano de Trabalho), **Anexo B** (Relatório de Diagnóstico), Declarações, junto com os demais instrumentos legais, ao trato da transferência de recursos para ações de prevenção, estão disponíveis no link: <http://www.mi.gov.br/acoes-de-prevencao>.

5. Adicionalmente, para dar entrada ao processo de solicitação de recursos, se faz necessário o encaminhamento dos seguintes documentos para a Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil - SEDEC:

Decreto de criação de órgão municipal de Defesa Civil, para atendimento da Portaria 912-A/ 2008;

Croqui/Peças gráficas que forneçam uma visão global da obra identificando seus elementos constituintes de forma precisa e que possibilitem a avaliação de seu custo global;

Custo global Estimativo de cada meta, com respectivos demonstrativos de cálculo;

Cartografias de Risco (mapeamento, vetorização ou setorização) da área de risco de desastres;

Pareceres /Laudos Técnicos elaborados pelas secretarias municipais das áreas afins, podendo ser complementados pelo Governo do Estado;

Relatório de Diagnóstico (Anexo B da Portaria MI nº 624/2017), o proponente deverá evidenciar a necessidade das metas baseando-se nas perguntas existentes e na produção do relatório fotográfico com as fotos devidamente georeferenciadas contendo Latitude e Longitude "em todas as fotos do cenário proposto";

Plano de Trabalho (Anexo A da Portaria MI nº 624/2017), no qual deve constar as descrições sumárias das metas propostas.

Ofício endereçado ao Ministro (solicitando recursos para Obras de Prevenção)

Contato e-mail: dpp.sedec@integracao.gov.br **Fones:** 61 2034 5536 2034 4210 para orientações prévias e gerais

6. A documentação mencionada acima possibilitará a avaliação das ações preventivas em áreas de risco de desastres de forma mais efetiva e célere, conforme o caso.

7. Acrescento que as ações de defesa civil destinam-se, prioritariamente, às populações expostas ou vulneráveis aos riscos, razão pela qual é fundamental que seja elaborado ou atualizado pelo Estado e pelos municípios envolvidos os respectivos Planos de Contingência. Neste instrumento estarão previstas as ações voltadas para a proteção e eventual evacuação das populações sob risco, podendo incluir sistemas de monitoramento, alerta e alarme, assim como ações estruturantes, de acordo com as peculiaridades das áreas e comunidades a serem protegidas pelo poder público no âmbito local.

8. Esta SEDEC/MI coloca-se à disposição para atuar conjuntamente com essa municipalidade, nos termos da legislação supramencionada.

Atenciosamente,

WESLEY DE ALMEIDA FELINTO

Chefe de Gabinete



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador
0846790 e o código CRC **F2A34422**.

59204.001657/2018-88

0846790v1